



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

LEI Nº 1097/2018

DE 22 DE MAIO DE 2018

“CONCEDE A REVISÃO GERAL REMUNERATÓRIA ANUAL PARA AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ - SP”.

Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ-SP

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, inciso X da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e a PREFEITA SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos agentes políticos do Poder Executivo de Queiroz-SP, a título de revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, um reajuste no percentual de 2,84 (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2018,

Parágrafo único – O percentual a título de revisão geral anual descrito no “caput” deste artigo, corresponde ao mesmo índice de revisão geral concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Os Subsídios dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Queiroz-SP (Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais) com o reajuste ora aplicado, passam a ser os constantes do anexo I, que fica neste ato aprovado, passando a fazer parte integrante deste projeto.

Artigo 3º - Os recursos para implementação e execução desta Lei, onerarão dotações orçamentárias próprias, correndo por conta do orçamento vigente no Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Queiroz, aos 22 de maio de 2018


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.


PEDRO PAULO TORRES
Chefe Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

ANEXO I

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ/SP

Referência	Valor Atual	Valor Reajustado
Secretários Municipais	R\$ 3.390,35	R\$ 3.486,63
Vice Prefeito	R\$ 4.367,26	R\$ 4.491,29
Prefeito Municipal	R\$11.910,71	R\$ 12.248,97